



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 78 /90

Prorroga o prazo de inscrições das eleições ' que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.29 do Regimento Geral da UECE,

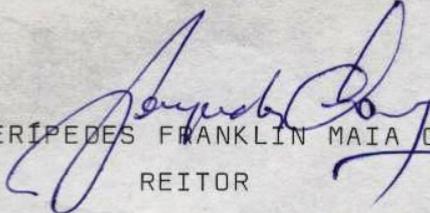
RESOLVE, "Ad referendum" do Conselho Universitário -
CONSU:

Art.1º- Fica prorrogado o prazo das inscrições para as eleições de renovação de mandatos de Chefes e Sub-Chefes de Departamento, Coordenadores de Curso, representantes docentes e discentes e dos servidores, junto ao CEPE e CONSU, na Universidade Estadual do Ceará-UECE, até o dia 22 de maio, às 18:00 (dezoito) horas.

Parágrafo Único- As inscrições deverão ser feitas, nos Centros e Faculdades competentes e, imediatamente, encaminhadas ao Presidente da Comissão.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 1990.


PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR